



D.O.E.

Edição 326
Quinta-feira
25 de Abril de 2024
Lei Mun. nº 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO

MAXWELL VIEIGA GUIMARAES

VICE-PREFEITO

GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

DIELY CELESTINO LEAL AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JEAN WERNECK BASTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÉRICA PEREIRA GOMES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADIMA ANTUNES DA CUNHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA LÚCIA LESSA TERRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

MARILSON FELÍCIO DE MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL

IVALDO RUI SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUSTAVO DA SILVA AZEREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ALVARO DEFANTI MOURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

ANTONIO CARVALHO SALLES

CHEFE DE TESOOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)

AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)

ALINE MENEZES LIMA

DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA

CONTROLE INTERNO

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PRISCILA SANTOS LOPES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAMIRO PEGORARO GONÇALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Portaria nº 70, de 01 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Lúcia Helena Soares Lopes Parreira, do Cargo Comissionado de Chefe de Coordenação de Saúde, Símbolo CAS 2, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos em 31 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 01 de abril de 2024.


Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Portaria nº 71, de 02 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Lúcia Helena Soares Lopes Parreira, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial de Secretaria de Saúde, Símbolo CAS 1, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos em 01 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 02 de abril de 2024.


Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Portaria nº 80, de 05 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI,
MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de
suas atribuições legais,**RESOLVE:**Nomear a Senhora **Larissa Rodrigues Amaral**, para
exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo CAS 3, junto
a Secretaria Municipal de Administração.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos em 05 de abril de
2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 05 de abril de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
PrefeitoPraça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

PORTARIA nº 83, de 06 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI,
MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas
atribuições legais,**RESOLVE:**Nomear o Senhor **Cleber Sorianno Clarinno**, para exercer o
Cargo Comissionado de Chefe de Administração Distrital, símbolo CAS 2,
junto a Secretaria Municipal de Governo.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01
de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 06 de abril de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
PrefeitoPraça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

PORTARIA nº 82, de 05 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI,
MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas
atribuições legais,**RESOLVE:**Exonerar o Senhor **Cleber Sorianno Clarinno**, do Cargo
Comissionado de Chefe de Serviços Gerais, símbolo CAS 4, junto a
Secretaria Municipal de Assistência Social.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 31
de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 05 de abril de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
PrefeitoPraça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

PORTARIA nº 92, de 25 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI,
MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas
atribuições legais,**RESOLVE:**Nomear o Senhor **Tiago Borges Ferraz**, para exercer o Cargo
Comissionado de Assessor de Secretaria, símbolo CAS4, junto a Secretaria
Municipal de Educação.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos em 01
de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 25 de abril de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
PrefeitoPraça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

PORTARIA nº 93, de 25 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Samara Souza dos Anjos**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial do Prefeito, símbolo CAS1, junto a Secretaria Municipal de Governo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos em 01 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 25 de abril de 2024.


Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

DECRETO nº 1740 de 24 de abril de 2024.

Regulamenta o Fundo de Honorários Sucumbenciais da Procuradoria-Geral do Município de Cambuci-RJ, instituído pela Lei Municipal nº 544, de 23 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Os honorários dos Procuradores Municipais serão depositados em conta bancária específica vinculada ao Fundo de Honorários Sucumbenciais da Procuradoria Geral do Município de Cambuci-RJ (FHS).

§ 1º A conta bancária vinculada ao FHS será administrada, em conjunto, por dois procuradores efetivos eleitos internamente entre os Procuradores.

§2º A transferência do valor dos honorários, apurada nos termos do artigo 4º da Lei Municipal 544, de 23 de novembro de 2023, deverá ser realizada pela tesouraria do Município junto ao pagamento ordinário dos servidores de junho e dezembro.

Art. 2º O valor dos honorários deverá constar no portal da transparência, destacando o pagamento para cada Procurador.

Art. 3º Excetua-se da regra do inciso II do artigo 9º, da Lei Municipal 544, de 23 de novembro de 2023, o Procurador que esteja atuando em outro setor ou órgão, mas ainda subordinado à Procuradoria Geral do Município ou a pedido do Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.


Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

PORTARIA nº 94, de 25 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Gustavo dos Anjos Defanti**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Coordenação de Saúde, símbolo CAS2, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos em 01 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 25 de abril de 2024.


Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Lei nº 561, de 10 de abril de 2024.

Ementa: "Altera a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cambuci/RJ que consta na Lei 173 de 05 de dezembro de 2014 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O caput do art. 57º da Lei nº 173, de 05 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57º Os Conselheiros Tutelares farão jus à remuneração mensal a título de gratificação, tomando por base o nível no valor de R\$ 1.950,00.
....." (NR)

Art. 2º - As despesas oriundas dos respectivos cargos correrão por conta de dotação da Secretaria de origem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.


Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor"

Lei nº 562, de 10 de abril de 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$1.694.619,91 (Um Milhão e Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Dezenove Reais e Noventa e Um Centavos), conforme saldo em conta dos Programas/Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

| Unidade | Ficha | Função Programática | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Natureza | Fonte /STN | Valor R\$ |
|--------------|-------|------------------------|---|------------------------------------|---------------|------------|---------------------|
| FMAS | 456 | 08.244.0025.2216.22.16 | Gerenciamento das Ações de Proteção Social Básica - CRAS | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.0.0 | 2.661 | 690.131,53 |
| FMAS | 492 | 08.244.0025.2217.22.17 | Gerenciamento das Ações de Proteção Social Especial - CREAS | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.0.0 | 2.661 | 1.004.488,38 |
| TOTAL | | | | | | | 1.694.619,91 |

Art. 3º-O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro, oriundo dos recursos de Transferências da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, não utilizados integralmente até 31/12/2023, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 10 de abril de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor"

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01 de 24 de abril de 2024.

EMENTA: Dá nome de Manoel Ary de Oliveira à praça de Três Irmãos (praça da estação ferroviária).

O PREFEITO DE CAMBUCI no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, bem como arts. 50, VI e 72, XXII, da Lei Orgânica do Município de Cambuci, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Artigo 1º - Fica denominada Manoel Ary de Oliveira (Sr. Tito Canoeiro), a praça de Três Irmãos (praça da estação ferroviária), localizada neste município.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa do nome indicado no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor"

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

Código: 1661

Posição do Saldo: 31/12/2023

| ATIVO FINANCEIRO | | PASSIVO FINANCEIRO | |
|----------------------------------|--------------|------------------------------------|--------------|
| DISPONIBILIDADE | | COMPROMETIMENTO | |
| Conta: 13.275-6 - CRAS Estadual | 694.205,01 | DDO/CONSIGNAÇÕES | 100,25 |
| Conta: 13.276-4 - CREAS Estadual | 1.013.468,67 | RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO | 8.254,38 |
| | | RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES | 0,00 |
| | | RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO | 4.699,14 |
| | | RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES | 0,00 |
| | | OUTROS PASSIVOS | 0,00 |
| DÉFICIT | 0,00 | SUPERÁVIT | 1.694.619,91 |
| TOTAL | 1.707.673,68 | TOTAL | 1.707.673,68 |

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023 - Fonte: 1661

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2023, e com base no disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

| Superávit Apurado | Lei nº 562 | Lei nº 2 | Lei nº 3 | Saldo |
|-------------------|--------------|----------|----------|-------|
| 1.694.619,91 | 1.694.619,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Cambuci-RJ, 10 de abril de 2024.

ALINE MENÉZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Extrato de Termo Aditivo

Contratante: Município de Cambuci

Pregão Presencial nº 026/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2021

Contratada: ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 085/2021, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/08/2023 a 17/02/2024, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Este contrato é referente à prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas junto ao Hospital Municipalizado Moacyr Gomes de Azevedo.

Vigência: 6 (seis) meses

Assinatura: 18/08/2023

Extrato de Termo Aditivo

Contratante: Município de Cambuci

Pregão Presencial nº 026/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2021

Contratada: ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 085/2021, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/02/2024 a 20/08/2024, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Este contrato é referente à prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas junto ao Hospital Municipalizado Moacyr Gomes de Azevedo.

Vigência: 6 (seis) meses

Assinatura: 19/02/2024

Extrato de Termo Aditivo

Contratante: Município de Cambuci

Pregão Presencial nº 026/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2021

Contratada: SEMEDIC - SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNÓSTICOS CAMBUCI S/S LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 087/2021, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/08/2023 a 20/02/2024, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Este contrato é referente à prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas junto ao Hospital Municipalizado Moacyr Gomes de Azevedo.

Vigência: 6 (seis) meses

Assinatura: 18/08/2023

Extrato de Termo Aditivo

Contratante: Município de Cambuci

Pregão Presencial nº 026/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2021

Contratada: SEMEDIC - SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNÓSTICOS CAMBUCI S/S LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 087/2021, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/02/2024 a 20/08/2024, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Este contrato é referente à prestação de serviços

médicos especializados em diversas áreas junto ao Hospital Municipalizado Moacyr Gomes de Azevedo.

Vigência: 6 (seis) meses

Assinatura: 19/02/2024

Extrato de Termo Aditivo

Contratante: Município de Cambuci

Pregão Presencial nº 026/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2021

Contratada: DW MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 084/2021, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/08/2023 a 17/02/2024, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Este contrato é referente à prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas junto ao Hospital Municipalizado Moacyr Gomes de Azevedo.

Vigência: 6 (seis) meses

Assinatura: 18/08/2023

Extrato de Termo Aditivo

Contratante: Município de Cambuci

Pregão Presencial nº 026/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2021

Contratada: DW MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 084/2021, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/02/2024 a 20/08/2024, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Este contrato é referente à prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas junto ao Hospital Municipalizado Moacyr Gomes de Azevedo.

Vigência: 6 (seis) meses

Assinatura: 19/02/2024

